



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9399 , DE 12 DE MARÇO DE 2001.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a reserva remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

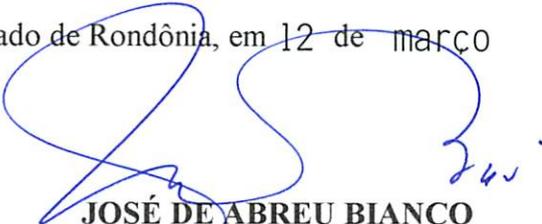
=====

Art. 1º Fica transferido, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 2001, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00231-9 GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CEL PM JORGE HONORATO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

